



Ofício nº 92/2019.

Lobato, 18 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME/CARGO	RESULTADO
Cleber Pereira dos Santos / Motorista	<b>INDEFERIDO:</b> Ver item 11.2 do Edital de Abertura do Concurso.
Arlete Fassicolo / Técnico Administrativo Educacional – Escolas Municipais da Zona Urbana	<b>INDEFERIDO:</b> Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 47,0 pontos.
Paulo Jose Rocha dos Santos / Técnico Agrícola	<b>INDEFERIDO:</b> Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 49,5 pontos.
Leidiane Reis de Carvalho / Auxiliar de Saúde Bucal	<b>INDEFERIDO:</b> Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 46,0 pontos.
Fabiana Alves da Silva – Auxiliar Administrativo / 18	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe incorreção na referida questão. A questão de conhecimentos gerais pode ser incluída tanto em cultura quanto educação.
Fabiana Alves da Silva - Auxiliar Administrativo / 29	<b>RECURSO JÁ INDEFERIDO.</b> Abaixo resolução do problema. $\binom{42}{3} = \frac{42!}{(42-3)! \cdot 3!} = \frac{42!}{39! \cdot 3!} = \frac{42 \cdot 41 \cdot 40 \cdot 39!}{39! \cdot 3 \cdot 2 \cdot 1!} = \frac{42 \cdot 41 \cdot 40}{6} = 11480$

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.